



Câmara Municipal de Caieiras

1343

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 20/2/90

PROJETO DE LEI nº 2.237/90

(16 de fevereiro de 1.990).

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 20/2/90
Presidente
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, para o mês de fevereiro de 1.990, extensivo aos Inativos, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) apurado neste mês, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ARTIGO 2º - Fica o setor de Contabilidade da Câmara Municipal autorizado a arredondar para mais ou para menos, as frações de centavos verificadas no cálculo do valor em decorrência do reajuste determinado por Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.990.

Câmara Municipal de Caieiras, 16 de fevereiro de 1.990.

(Assinatura)
-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS) -
Presidente

(Assinatura)
-(ITALO AGUSTINELLI NETO) -
1º Secretário

(Assinatura)
-(ANTONIO ROMERO POLLON) -
2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras

1344

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.237/90.

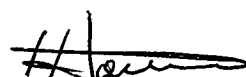
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação - pelos nobres Colegas.

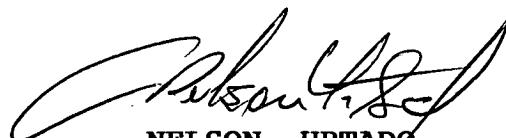
Isto posto, nosso Parecer é Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 2.237/90.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 20 de fevereiro de 1990.


-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Presidente


-MANOEL SALES DA SILVA-
Membro


-VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO--
Membro


- NELSON URTADO -
Membro


-SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI-
Membro